



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL IEAR/UFF Nº 9 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A Comissão Eleitoral Local - CEL, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 4, DE 5 DE AGOSTO DE 2024, de acordo com as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV que instituem o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF, torna público o processo de consulta à Comunidade Docente do Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Representantes Docentes do Colegiado de Unidade do IEAR – Período (de 10/2024 a 09/2026).

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), é composta pelos seguintes docentes:

Titulares:

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA – SIAPE nº 1583094 (Presidente)

MARIA ONETE LOPES FERREIRA – SIAPE nº 1165335

JOSÉ RENATO SANT’ANNA PORTO – SIAPE nº 2328486

ANDRÉ LUIZ DE JESUS RODRIGUES – SIAPE nº 1154323

Suplentes:

MARIA APARECIDA ALVES – SIAPE nº 1770625

CARLOS MARCLEI ARRUDA RANGEL – SIAPE nº 2180324

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para o cargo de Representante Docente no Colegiado de Unidade os docentes lotados no Instituto de Educação de Angra dos Reis – IEAR, observadas as condições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas deverão ser feitas a partir das 12h00min do dia 16/08/2024 até o dia 19/08/2024, no horário limite das 12h00min, por meio de um formulário eletrônico divulgado no site <http://iear.uff.br/>

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 20/08/2024 até as 12h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no site <http://iear.uff.br/>

Art.5º - Dos Recursos:

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local - CEL cabem recursos. Desta forma, os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas devem ser apresentados por meio de um formulário eletrônico divulgado no site <http://iear.uff.br/> a partir das 12h00min do dia 20/08/2024 até o dia 21/08/2024 no horário limite das 12h00min.

Art.6º - Da homologação das inscrições:

No dia 22/08/2024 até as 12h00min a Comissão Eleitoral Local - CEL divulgará a homologação das inscrições no site <http://iear.uff.br/>

Art.7º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 23/08/2024 até o dia 26/08/2024, observando-se os procedimentos éticos e legais conforme as condições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF.

Art.8º - Da data e local da consulta:

- a) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 12h00min do dia 27/08/2024 até o dia 28/08/2024 no horário limite das 12h00min, através do Sistema de Votação On-line Helios Voting;
- b) A Consulta Eleitoral será realizada através de Link enviado por e-mail para cada eleitor;
- c) O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, sendo este cadastro o SIGEPE no que se refere aos Docentes;

Art. 9º – Das orientações para a Consulta Eleitoral:

- a) Para votar use as informações que recebeu por e-mail (id do eleitor, senha e link da eleição);
- b) A página inicial contém as instruções, clique no botão Iniciar;
- c) Escolha somente uma opção da questão e então clique no botão Próximo passo;
- d) Nesta etapa é possível revisar a escolha de voto e caso esteja tudo correto clique no botão Próximo passo;
- e) Se desejar alterar o voto, basta clicar no link alterar e a tela retornará para a cédula de votação com todas as opções disponíveis para nova escolha;
- f) Ao depositar a cédula na urna eletrônica o voto será contabilizado para a referida eleição;
- g) Clique no botão Confirmar para depositar sua cédula na urna. Se não deseje depositar a cédula, clique no botão Cancelar e reinicie o processo posteriormente;
- h) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.
- i) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art.10º - Do Direito a voto:

Para a presente consulta tem direito a voto todos os Docentes vinculados ao Instituto de Educação de Angra dos Reis – IEAR, observadas as condições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais RGCE da UFF.

Art.11 - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting entre as 12h00min do dia 28/08/2024 até o dia 29/08/2024 no horário limite das 12h00min e disponibilizada no site <http://iear.uff.br/>

Art. 12 - Dos recursos sobre a apuração:

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local - CEL cabem recursos. Desta forma, os pedidos de recursos relativos à apuração devem ser apresentados por meio de um formulário eletrônico divulgado no site <http://iear.uff.br/> a partir das 12h00min do dia 29/08/2024 até o dia 30/08/2024 no horário limite das 12h00min.

Art.13 - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta, concluindo o trabalho da Comissão Eleitoral Local - CEL, será divulgado no dia 02/09/2024 até as 12h00min no site <http://iear.uff.br/>

Art.14 - Das disposições Finais:

a) A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local - CEL, e em última instância pelo Colegiado da Unidade;

b) As datas e horários previstos neste Edital poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento dos sistemas ou outros eventos. Neste caso a Comissão Eleitoral Local – CEL deverá fazer a divulgação sobre os novos períodos de duração de cada etapa no site <http://iear.uff.br/>

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA
SIAPE 1583094
Presidente da Comissão Eleitoral Local